

DELIBERAÇÃO Nº 190 – 15/07/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- A solicitação de desabilitação do Hospital CEMIL/CEMIL Centro Médico Materno-Infantil LTDA, CNES 2679736 CNPJ 77.647.865/0001-79, do município de Umuarama como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia Ortopedia Serviços 155/001 e 155/02, habilitado através da PT MS/SAS Nº 90 de 27.03.2009;
- Parecer técnico favorável a desabilitação Hospital CEMIL/CEMIL Centro Médico Materno-Infantil LTDA, CNES 2679736 CNPJ 77.647.865/0001-79, do município de Umuarama como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia Ortopedia, por não haver no município nenhum outro estabelecimento com capacidade e ou interessado nessa habilitação, bem como, manter o recurso financeiro oriundo desta desabilitação no teto financeiro do Estado visto que a assistência dos beneficiários da 12ª RS – Umuarama será prestada pelo Hospital Regional João de Freitas / Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer CNES 2576341 CNPJ 04.169.712/0001-90, no município de Arapongas, habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia Ortopedia Serviço 155/001 e 155/03 através da PT MS/SAS Nº 90 de 27/03/2009.

APROVA “AD Referendum” a desabilitação do Hospital CEMIL/CEMIL Centro Médico Materno-Infantil LTDA, CNES 2679736 CNPJ 77.647.865/0001-79, do município de Umuarama como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia Ortopedia, mantendo o recurso financeiro oriundo desta desabilitação no teto financeiro do Estado, visto que a assistência dos beneficiários da 12ª RS – Umuarama será prestada pelo Hospital Regional João de Freitas / Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer CNES 2576341 CNPJ 04.169.712/0001-90, no município de Arapongas, habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia Ortopedia Serviço 155/001 e 155/03 através da PT MS/SAS Nº 90 de 27/03/2009.

Michele Caputo Neto
Coordenador Estadual